



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 38644

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 26/12/2024

EDITAL NÚMERO: 98 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/02/2025 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 24/1203-0026004-2

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0595-VEICULOS;

JUSTIFICATIVA

A LEGISLAÇÃO ESTADUAL DESTINA AO BATALHÃO DE AVIAÇÃO DA BRIGADA MILITAR (BAVBM) O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE POLÍCIA OSTENSIVA, DE TRANSPORTE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DAS AUTORIDADES DE 1º ESCALÃO, BEM COMO AS MISSÕES DE DEFESA CIVIL E HUMANITÁRIAS. LOGO, OS HELICÓPTEROS OPERADOS PELA BRIGADA MILITAR SÃO MUITO MAIS QUE EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, POIS DADA AS INCONTÁVEIS DEMANDAS ATENDIDAS POR MEIO DESTAS FERRAMENTAS, AS AERONAVES CONCEITUAM-SE COMO DE EMPREGO MULTIMISSÃO, VISTO QUE ALÉM DE REALIZAR O TRANSPORTE DE DIGNITÁRIOS, OS EQUIPAMENTOS SÃO EMPREGADOS DIRETAMENTE NA REMOÇÃO AEROMÉDICA, NAS BUSCAS E RESGATES DE VÍTIMAS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, NO TRANSPORTE DE SUPRIMENTOS DIANTE DE CALAMIDADES PÚBLICAS, NO COMBATE A INCÊNDIOS, ALÉM DOS INÚMEROS TIPOS DE ATUAÇÃO VOLTADAS AO APOIO AO POLICIAMENTO OSTENSIVO PREVENTIVO E REPRESSIVO, SALVANDO INÚMERAS VIDAS POR MEIO DO EMPREGO DESSAS AERONAVES. NESSE CONTEXTO, CABE RESSALTAR QUE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TEM SOFRIDO COM EVENTOS CLIMÁTICOS CATASTRÓFICOS FREQUENTES (ENCHENTE NO MUNICÍPIO DE CARAÁ E LÍMITROFES EM JUNHO DE 2023, ENCHENTE NO VALE DO RIO TAQUARI EM SETEMBRO DE 2023, ENCHENTE NO VALE DO TAQUARI NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, ENCHENTE GENERALIZADA NO MÊS DE MAIO DE 2024. TODOS ESSES EVENTOS DEMONSTRARAM QUE O TRABALHO PREVENTIVO REALIZADO PELA DEFESA CIVIL, BOMBEIROS, PREFEITURAS E DEMAIS ENTIDADES NÃO É SUFICIENTEMENTE CAPAZ DE EVITAR CONSEQUÊNCIAS TRÁGICAS. ISSO PORQUE DIVERSAS PESSOAS NÃO ABANDONAM SEUS LARES ANTES DO CAOS SE INSTALAR. PORTANTO, ALÉM DO TRABALHO PREVENTIVO, FAZ-SE NECESSÁRIO DISPONIBILIZAR RECURSOS QUE ATENDAM AS DEMANDAS MAIS CRÍTICAS, OU SEJA, AERONAVES DE RESGATE PARA EMPREGO EM BUSCAS E SALVAMENTOS DE PESSOAS EM RISCO IMINENTE DECORRENTE DOS EVENTOS CLIMÁTICOS. NESSE SENTIDO, SALIENTA-SE QUE NESTA ÚLTIMA ENCHENTE, CENTENAS DE VIDAS FORAM SALVAS EXCLUSIVAMENTE EM RAZÃO DO EMPREGO DAS AERONAVES, POIS, PRÓXIMO AO LEITO DO RIO, ONDE A FORÇA DA ÁGUA ERA EXTREMA, SÓ FOI POSSÍVEL ACESSAR COM AERONAVES. PORTANTO, GRAÇAS AO EMPREGO DOS HELICÓPTEROS DAS FORÇAS PÚBLICAS ESTADUAIS E FORÇAS ARMADAS O NÚMERO DE VÍTIMAS NÃO FOI AINDA MAIOR. AO ANALISAR A DISPONIBILIDADE DESTES TIPO DE RECURSO, OBSERVA-SE QUE ATUALMENTE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONTA COM UM HELICÓPTERO MONOMOTOR OPERADO PELA POLÍCIA CIVIL, UM HELICÓPTERO MONOMOTOR OPERADO PELO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR E QUATRO HELICÓPTEROS MONOMOTORES OPERADOS PELA BRIGADA MILITAR. CONTUDO, CABE FRISAR QUE DADA A DIAGONAL DE MANUTENÇÃO APLICADA NAS AERONAVES, A MÉDIA DE DISPONIBILIDADE DA FROTA, GIRA ENTRE 50% E 80%. ALÉM DISSO, PRECISA SER CONSIDERADO QUE DAS QUATRO AERONAVES MULTIMISSÃO OPERADAS PELA BRIGADA MILITAR, DUAS SÃO DO MODELO AS350B ESQUILO, FABRICADAS NO ANO DE 1982. PORTANTO, SEUS 42 ANOS DE USO, EXIGEM CADA VEZ MAIS RECURSOS PARA DEIXÁ-LAS AERONAVEGÁVEIS, SEM CONTAR QUE SUAS CARACTERÍSTICAS DE PROJETO IMPLICAM EM GRANDES RESTRIÇÕES OPERACIONAIS, PRINCIPALMENTE QUANTO À CAPACIDADE DE CARGA E LIMITAÇÕES FRENTE ÀS ADVERSIDADES METEOROLÓGICAS, RESULTANDO EM UMA OPERAÇÃO BASTANTE RESTRITA (...) VIAVÉL. DIANTE DO PRESENTE ESTUDO, OBSERVA-SE QUE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SOFRE COM CATÁSTROFES CLIMÁTICAS FREQUENTES E NECESSITA VIABILIZAR A QUALIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES AÉREAS DO BAVBM, A QUAL SERÁ ALCANÇADA POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE UM HELICÓPTERO MONOTURBINA COM CAPACIDADES, QUALIDADES E EQUIPAMENTOS DESCRITOS NESTE ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 AERONAVE - HELICÓPTERO ASAS ROTATIVAS - MONOTURBINA

TIPO DE ENTREGA: TOTAL

TRATAMENTO ME/EPP: Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA: 180 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

VALOR DO LOTE: R\$ 24.084.694,89

Item 1 - 0595.0001.009998

AERONAVE - HELICÓPTERO ASAS ROTATIVAS - MONOTURBINA

QUANTIDADE: 1,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 24.084.694,89

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

AERONAVE - TIPO: HELICÓPTERO; TIPO DE ASA: ASAS ROTATIVAS; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS VFR MONOTURBINA (01 MOTOR TURBOEIXO) 1.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA AERONAVE: AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO FORAM ESTABELECIDAS DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO EMINENTEMENTE TÉCNICO, REALIZADO PELO BAVBM



OBJETIVANDO IDENTIFICAR O TIPO DE AERONAVE DE ASAS ROTATIVAS MONOTURBINA QUE MELHOR ATENDE AS NECESSIDADES DA BRIGADA MILITAR TENDO COMO PARÂMETRO SUAS DIVERSAS OPERAÇÕES DE ROTINA, PRIMANDO PELA EFICÁCIA DAS OPERAÇÕES E, EM ESPECIAL, A SEGURANÇA OPERACIONAL, EM CONFORMIDADE COM AS DESIGNAÇÕES COMUNS DE MERCADO, DEVENDO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS CARACTERÍSTICAS ABAIXO LISTADAS: 1.1. HELICÓPTERO, AERONAVE DE ASA ROTATIVA, MONOMOTOR TURBOEIXO, USADA, HOMOLOGADA VFR DIURNO E NOTURNO, COM 1 MOTOR, CLASSE HMNT, COM NO MÁXIMO 1.000 HORAS DE VOO DESDE NOVA (TSN) DE CÉLULA E MOTOR E COM NO MÍNIMO 4.000 HORAS DISPONÍVEIS DE MOTOR (ANTES DA HSI OU OVERHAUL DO MÓDULO 03 (GERADORA DE GASES) PREVISTO EM MANUAL DO FABRICANTE) E NO MÍNIMO 6 ANOS DISPONÍVEIS DE CÉLULA (PARA A MAIOR INSPEÇÃO PREVISTA EM MANUAL DO FABRICANTE), EM PLENAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS, FABRICADA A PARTIR DO ANO DE 2018, COM MATRÍCULA NACIONAL/DEFINITIVA, LIVRE E DESEMBARAÇADA, SEM HISTÓRICO DE ACIDENTE OU DANO, HOMOLOGADO VFR NO BRASIL, COM AVIÔNICO DIGITAL, TIPO GLASS-COCKPIT, COM INTERFACE TOUCHSCREEN (TELA SENSÍVEL AO TOQUE) DOS INSTRUMENTOS DE VOO E NAVEGAÇÃO E SISTEMAS DA AERONAVE (MOTOR, TRANSMISSÃO PRINCIPAL E TRASEIRA), ESTES PODENDO SER SEPARADO DO PRIMEIRO; 1.2. DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O CERTIFICADO DE AERONAVEGABILIDADE DO ANO DA ENTREGA E COM MATRÍCULA NACIONAL (BRASILEIRA) DEFINITIVA; 1.3. O EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA DEFINITIVA, HOMOLOGAÇÃO BRASILEIRA PARA VOO VISUAL DIURNO E NOTURNO (VFR); 1.4. A AERONAVE DEVERÁ ESTAR CERTIFICADA E HOMOLOGADA DE ACORDO COM AS AUTORIDADES AERONÁUTICAS BRASILEIRAS, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO FAA (FEDERAL AVIATION ADMINISTRATION), CONTIDAS NO FAR-27 (OU FAR-29), ADOPTADAS NO BRASIL ATRAVÉS DO REGULAMENTO BRASILEIRO DE AVIAÇÃO CIVIL Nº 27 (OU 29)-(RBAC27) (OU RBAC29) DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL; 1.5. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DE TIPO (CHT) DO MODELO PROPOSTO EMITIDO PELA ANAC. 1.6. DEVERÃO SER APRESENTADOS ATÉ A DATA PREVISTA DA ENTREGA DEFINITIVA DA AERONAVE, OBEDECENDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, OS DOCUMENTOS DE CERTIFICAÇÃO PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OPCIONAIS EXIGIDOS NESTE EDITAL, EMITIDOS PELA FEDERAL AVIATION ADMINISTRATION (FAA) OU PELA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC), ATRAVÉS DO CENTRO TÉCNICO AEROSPAÇIAL (CTA), CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO SUPLEMENTAR DE TIPO (CHST), SUPPLEMENTARY TYPE CERTIFICATE (STC) - FORM 337 OU SEG/001, CONFORME APLICÁVEL AO CASO. 1.7. CARACTERÍSTICAS GERAIS MÍNIMAS: 1.7.1. MOTORIZAÇÃO: MONOMOTOR A REAÇÃO (TURBOEIXO); 1.7.2. COMBUSTÍVEL: QUEROSENE DE AVIAÇÃO; 1.7.3. CONFIGURAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS: 1 PILOTO, 1 COPILOTO, 4 PASSAGEIROS (6 PESSOAS NO TOTAL) EM 2 VERSÕES, CONFORME ITEM 1.7.30; 1.7.4. POTÊNCIA MÁXIMA DE DECOLAGEM DO MOTOR DE, NO MÍNIMO, 950 SHP; 1.7.5. PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM DE, NO MÍNIMO, 2.250 KG, SEM CARGA EXTERNA E CARGA INTERNA ÚTIL NA CONFIGURAÇÃO STANDARD DE, NO MÍNIMO, 1.000 (UM MIL) KG; 1.7.6. COMPARTIMENTO DE BAGAGEM COM CAPACIDADE DE CARGA DE, NO MÍNIMO, ATÉ 300KG, PODENDO SER EM MAIS DE UM COMPARTIMENTO; 1.7.7. VELOCIDADE DE CRUIZEIRO MÁXIMA DE, NO MÍNIMO, IGUAL OU SUPERIOR A 130 KT; 1.7.8. A AERONAVE FORNECIDA DEVERÁ POSSUIR AUTONOMIA QUE POSSIBILITE UM ALCANCE DE NO MÍNIMO 420 KM VOANDO NA VELOCIDADE DE MÁXIMO ALCANCE, SEM KITS EXTERNOS INSTALADOS, SEM CARGA EXTERNA, EM CONDIÇÕES ISA+20, A 5.000 FT. 1.7.9. 12.000 FT (DOZE MIL PÉS), NO VOO PAIRADO, CONDIÇÃO OGE (FORA DO EFEITO SOLO), EM ATMOSFERA PADRÃO, NO PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM SEM CARGA EXTERNA; 1.7.10. SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DO TIPO FULL AUTHORITY DIGITAL ENGINE CONTROL (FADEC) OU ELETRONIC ENGINE CONTROL (EEC) PARA O MOTOR DE DUPLO CANAL AUTOMÁTICO, ALÉM DE UM SISTEMA AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA (BACKUP) APLICÁVEL PARA A ATUAÇÃO EM CASO DE FALHA DO SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO PRINCIPAL; 1.7.11. DUPLO COMANDO REMOVÍVEL; 1.7.12. SISTEMA DE FREIO DO ROTOR PRINCIPAL; 1.7.13. SISTEMA HIDRÁULICO PARA OS COMANDOS DO COLETIVO, CÍCLICO E PEDALS, SENDO NO MÍNIMO, DUPLO PARA OS COMANDOS DO COLETIVO E CÍCLICO; 1.7.14. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO, QUE ABRANJA A CABINE DE PILOTOS E DE PASSAGEIROS, DE MODO A PROVER TEMPERATURA INTERNA DA CABINE COMPATÍVEL COM TRANSPORTE DE VÍTIMAS; 1.7.15. SISTEMA DE AQUECIMENTO DE AR DE CABINE POR SANGRIA DE AR DO COMPRESSOR (BLEED HEATER); 1.7.16. SISTEMA DE FILTRO DE BARREIRA (IBF) OU SEPARADOR DE PARTÍCULAS, CAPAZ DE REDUZIR A ENTRADA DE PARTÍCULAS SÓLIDAS DURANTE OPERAÇÕES EM ATMOSFERA CONTAMINADA. CASO EXISTA MAIS DE UM SISTEMA DISPONÍVEL PARA O MODELO OFERTADO, ESTE DEVERÁ SER EQUIPADO COM O QUE OFERECER MENOR PERDA DE POTÊNCIA DA AERONAVE QUANDO EM FUNCIONAMENTO, SENDO PREFERÍVEL O SISTEMA DE FILTRO SECO, SEM NECESSIDADE DE ÓLEO, CASO APLICÁVEL PARA O MODELO OFERTADO. DEVERÁ SER FORNECIDO UMA UNIDADE RESERVA, CASO SEJA OFERTADO FILTRO DE BARREIRA; 1.7.17. DETECTOR DE LIMLHA NOS DIVERSOS SISTEMAS LUBRIFICADOS A ÓLEO; 1.7.18. EQUIPADA COM SISTEMA DE SEGURANÇA TIPO CORTA CABOS SUPERIOR E INFERIOR (PROVISÕES FIXAS E PARTES MÓVEIS), CONFORME APLICÁVEL AO MODELO (WIRE STRIKE PROTECTION SYSTEM); 1.7.19. NÍVEL DE RUÍDO EM CONFORMIDADE COM A ICAO, ANEXO 16, CAPÍTULO 11; (OU LEGISLAÇÃO QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU COMPLEMENTÁ-LA); 1.7.20. COMPARTIMENTO INTERNO E AO ALCANCE DOS PILOTOS PARA GUARDA DE DOCUMENTOS, PEQUENOS OBJETOS E MAPAS; 1.7.21. POSSUIR FACILIDADES PARA MODIFICAÇÃO DAS CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS AO EMPREGO NOS DIVERSOS TIPOS DE MISSÕES, DEVENDO PARA TANTO DISPOR DE SISTEMAS DE SAQUE E ENGATE RÁPIDO, ALÉM DE CONEXÕES E ADAPTAÇÕES DE ENCAIXE DE COMPONENTES COMO BANCOS, MACAS, SUPORTES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ETC, CAPAZES DE PERMITIR A RECONFIGURAÇÃO, FORA DE BASE, EXECUTADA POR UM TRIPULANTE TREINADO, SEM USO DE FERRAMENTAS; 1.7.22. SISTEMA DE LUZES DE NAVEGAÇÃO EM LED; 1.7.23. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA DA CABINE COM LUZES PARA OS PILOTOS E LUZES PARA OS PASSAGEIROS; (SISTEMA DE LED, SE DISPONÍVEL PARA O MODELO); 1.7.24. TOMADA EXTERNA PARA PERMITIR O USO DE FONTE EXTERNA DE PARTIDA; 1.7.25. FAROL(S) DE POUSO E DE TÁXI; (AS LUZES DEVERÃO SER DE LED, SE DISPONÍVEL PARA O MODELO); 1.7.26. 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS TRASEIRAS DESLIZANTES, QUE POSSAM SER ABERTAS E FECHADAS EM VOO, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO QUE PERMITA A OPERAÇÃO COM PORTAS ABERTAS; 1.7.27. DEGRAUS ALONGADOS DE ACESSO FIXO, EM AMBAS AS LATERAIS DA AERONAVE; 1.7.28. DEGRAUS DE ACESSO AO ROTOR PRINCIPAL EM AMBOS OS LADOS DA AERONAVE (SE APLICÁVEL); 1.7.29. TREM DE POUSO DO TIPO ESQUI COM A CONFIGURAÇÃO ALTA, COM SAPATAS REMOVÍVEIS E SUBSTITUÍVEIS; 1.7.30. 2 CONFIGURAÇÕES DE INTERIOR PARA OS BANCOS TRASEIROS, UMA CONFIGURAÇÃO DE TRANSPORTE DE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS, VIP, COM ESTOFAMENTO REVESTIDO DE COURO AERONÁUTICO (NATURAL OU SINTÉTICO), COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS (DE, NO MÍNIMO, 3 PONTOS), DISPOSITIVO DE REMOÇÃO RÁPIDA E COM ENCOSTOS DE CABEÇA, PREFERENCIALMENTE INTEGRADOS AOS ASSENTOS E OUTRA NA CONFIGURAÇÃO OPERACIONAL DE TRANSPORTE COM BANCO, MATERIAL AERONÁUTICO SINTÉTICO, DE MAIOR DURABILIDADE, PODENDO SER INTEIRIÇO, ASSIM COMO O ENCOSTO TRASEIRO, NÃO NECESSITANDO DE ENCOSTO DE CABEÇA, PODENDO POSSUIR 4 CINTOS ABDOMINAIS, AMBAS AS CONFIGURAÇÕES PREFERENCIALMENTE COM DISPOSITIVO ATENUADOR DE ENERGIA DE CHOQUE; 1.7.31. OS ASSENTOS DOS PILOTOS DEVERÃO POSSUIR POSSIBILIDADE DE AJUSTE, NO MÍNIMO, DE DISTÂNCIA, COM SISTEMA DE ATENUAÇÃO DE ENERGIA DE CHOQUE, COM CINTOS DE SEGURANÇA COM NO MÍNIMO QUATRO PONTOS E DISPOSITIVO DE REMOÇÃO RÁPIDA E ENCOSTOS DE CABEÇA INTEGRADOS AOS ASSENTOS; 1.7.32. PISO DA CABINE E COMPARTIMENTO DE CARGA SELADO DE FORMA A IMPEDIR A PENETRAÇÃO DE FLUIDOS, A FIM DE PROTEGER OS COMPONENTES ELÉTRICOS SOB O PISO, BEM COMO REVESTIDO COM MATERIAL RESISTENTE À ABRASÃO E DE FÁCIL LIMPEZA; 1.7.33. PISO DA CABINE PLANO/RETO EM TODA SUA EXTENSÃO; 1.7.34. UM EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL INSTALADO NA CABINE; 1.7.35. UM TRANSMISSOR LOCALIZADOR DE EMERGÊNCIA (ELT), DE FREQUÊNCIA 406 MHZ; 1.7.36. PINTURA NO PADRÃO DA FROTA DO CONTRATANTE, BEM COMO A PINTURA DE ALTA VISIBILIDADE NAS PÁS DO ROTOR PRINCIPAL E DE CAUDA; 1.7.37. PAINEL DIGITAL DE INSTRUMENTOS, TOTALMENTE INTEGRADO, EM SUÍTE AVIÔNICA TIPO "GLASS-COCKPIT" E EM LED COM, NO MÍNIMO, 1 TELA, COM INTERFACE TOUCHSCREEN HOMOLOGADO PARA VOO VFR PARA 1 PILOTO (SINGLE) E 2 PILOTOS (BIFACE), COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, QUE APRESENTE INFORMAÇÕES DE VOO E NAVEGAÇÃO VISÍVEIS PARA OS PILOTOS E 2 TELAS DE INSTRUMENTOS DE INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA TRANSMISSÃO E MOTOR, PAINEL DE LUZES DE ALARME COM VISIBILIDADE PARA AMBOS OS PILOTOS, COM ILUMINAÇÃO REGULÁVEL, TUDO COMPATÍVEL COM NVG; 1.7.38. OS INSTRUMENTOS DO MOTOR, TRANSMISSÃO E OUTROS PARÂMETROS, ALÉM DOS FORNECIDOS NA CONFIGURAÇÃO "STANDARD" (DE FÁBRICA), CONSTANDO NO PAINEL DE PILOTAGEM, DEVIDAMENTE COMPATIBILIZADO COM O ESPAÇO PARA OS EQUIPAMENTOS, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE, CONFORME APLICÁVEL, DEVENDO INCORPORAREM O PAINEL INTEGRADO DE INSTRUMENTOS E DE APRESENTAÇÃO DIGITAL, COM INDICAÇÃO DE PRIMEIRA LIMITAÇÃO: 1.7.38.1. INDICAÇÃO DE NG OU N1, DO MOTOR CONFORME APLICÁVEL; 1.7.38.2. INSTRUMENTOS INDICADORES DO FUNCIONAMENTO DA TURBINA; 1.7.38.3. INDICAÇÃO DE PRESSÃO DO ÓLEO NO MOTOR; 1.7.38.4. INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DO ÓLEO NO MOTOR; 1.7.38.5. INDICAÇÃO DE PRESSÃO DO ÓLEO DA TRANSMISSÃO; 1.7.38.6. INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DO ÓLEO DA TRANSMISSÃO; 1.7.38.7. INDICAÇÃO DE QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL; 1.7.38.8. INDICAÇÃO DE PRESSÃO DO COMBUSTÍVEL, CONFORME APLICÁVEL; 1.7.38.9. INDICAÇÃO DE ROTAÇÃO DO ROTOR PRINCIPAL; 1.7.38.10. SISTEMA DE DETECÇÃO DE FOGO NO GRUPO TURBO MOTOR; 1.7.38.11. PAINEL DE LUZES DE ALARME; 1.7.38.12. DUPLO PAINEL DE ÁUDIO, CONFORME APLICÁVEL AO MODELO; 1.7.38.13. INDICADOR DE PORTA(S) E DO(S) BAGAGEIRO(S) FECHADA(S), CONFORME APLICÁVEL; 1.7.38.14. AMPERÍMETRO; 1.7.38.15. VOLTÍMETRO; 1.7.38.16. RELÓGIO COM CRONÔMETRO OU OUTRO DISPOSITIVO PARA REGISTRAR PARCIAIS DE TEMPO; 1.7.38.17. TERMÔMETRO DE AR EXTERIOR. 1.8. EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO E COMUNICAÇÃO: A AERONAVE, ALÉM DE POSSUIR OS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS REQUERIDOS PARA OPERAÇÃO VFR, DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO, OS SEGUINTE ITENS, INTEGRADOS AO GLASS-COCKPIT: 1.8.1. UMA CHAVE MASTER DE AVIÔNICOS; 1.8.2. HORIZONTE ARTIFICIAL; 1.8.3. UM ALTÍMETRO CODIFICADO - "ALTITUDE ENCODER", COMPATÍVEL COM O SISTEMA ANEMOBAROMÉTRICO DA AERONAVE, PARA PROVER INFORMAÇÕES SOBRE A ALTITUDE ATRAVÉS DO TRANSPONDER E DO GPS; 1.8.4. VELOCÍMETRO; 1.8.5. INDICADOR DE RAZÃO DE SUBIDA E DESCIDA - "CLIMB"; 1.8.6. EQUIPAMENTO DE VOR (VERY HIGH FREQUENCY OMNIDIRECTIONAL RANGE); 1.8.7. UM INDICADOR DE DIREÇÃO MAGNÉTICA; 1.8.8. HORÍMETRO DE VOO, SE DISPONÍVEL NO MODELO; 1.8.9. SEIS FONES DE OUVIDO COM MICROFONE PARA A QUANTIDADE DE ASSENTOS/PASSAGEIROS DA AERONAVE OFERTADA, INCLUINDO O PILOTO E COPILOTO, COM SUPRESSOR ATIVO DE RUÍDO, CABO LISO, COM "PLUGS" DE CONEXÃO TIPO MACHO-FÊMEA COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DA AERONAVE E QUE PERMITA CONEXÃO VIA BLUETOOTH (MODELO PADRÃO BOSE A20); 1.8.10. UM ICS E INTERFONE PARA TODOS OS OCUPANTES; 1.8.11. DOIS RÁDIOS TRANSPONDER VHF AERONÁUTICO DIGITAL, FAIXA DE OPERAÇÃO DE 118,0 A 136,975 MHZ, INTEGRADO AO VOR/LOC/GS, COM INCREMENTOS DE 0,025 (ZERO VÍRGULA ZERO VINTE E CINCO) MHZ, COM FUNÇÕES INTEGRADAS DE VOR; 1.8.12. GIRO BÚSSOLA;



1.8.13. 01 (UM) TRANSPONDER COM TRANSMISSOR AUTOMÁTICO DE ALTITUDE, CLASSE 01 QUE OPERE NOS MODOS A/C, S E ES, QUE CUMPRE COM A TSO-C166B OU TSOC154C (ADS-B), DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS AERONÁUTICAS DA ANAC (RBHA 91.215 [B]), COM INTERFACE TOUCHSCREEN, SE DISPONÍVEL PARA O MODELO OFERTADO; 1.8.14. POSSUIR, NO MÍNIMO, DUAS CAIXAS DE ÁUDIO PERMITINDO AOS PILOTOS A RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO INDEPENDENTES NAS FREQUÊNCIAS AERONÁUTICA E POLICIAL AO MESMO TEMPO, POSSUINDO, AINDA, CHAVE QUE PERMITA COMUNICAÇÃO SOMENTE ENTRE OS PILOTOS OU ENTRE TODOS OS OCUPANTES DA AERONAVE E ACIONAMENTO PTT DO 2º NO PISO LADO DIREITO, ALÉM, LOGICAMENTE, DO ACIONAMENTO DO PTT NOS CICLICOS; 1.8.15. RÁDIO CONTROL UNIT - RCU OU RMU COM CONTROLE DE COMMS, NAV, TRANSPONDER, TCAS, INTEGRADOS AO SISTEMA GLASS COCKPIT; 1.8.16. DESEJÁVEL QUE POSSUA SISTEMA DE CONTROLE DE VOO AUTOMÁTICO – AUTO PILOT (AFCS) DE, NO MÍNIMO, 3 EIXOS, ACOPLADO AO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DE VOO (FMS); 1.8.17. SISTEMA DE ALERTA DE PREVENÇÃO DE COLISÃO COM O SOLO (HTAWS) INTEGRADO; 1.8.18. RÁDIO ALTÍMETRO DIGITAL INTEGRADO COM "MARKER BEACON"; 1.8.19. SISTEMA DE ALERTA DE TRÁFEGO (TAS OU SIMILAR) INTEGRADO; 1.8.20. SISTEMA DE DETECÇÃO DE FOGO NO MOTOR; 1.8.21. SISTEMA DE REFERÊNCIA E ATITUDE E DIREÇÃO - ATTITUDE AND HEADING REFERENCE SYSTEM (AHRS) INTEGRADO; 1.8.22. SISTEMA ELETRÔNICO DE BACKUP PARA O SISTEMA INTEGRADO, COM ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE, QUE APRESENTE INFORMAÇÕES DE VOO (HORIZONTE, VELOCIDADE, ALTITUDE, ATITUDE E CLIMB) - ELECTRONIC STANDBY INSTRUMENT DISPLAY (ESI); 1.8.23. NAVEGADOR POR SISTEMA DE LOCALIZAÇÃO GLOBAL COM GEOREFERENCIAMENTO - MOVING MAP INTEGRADO, TOUCHSCREEN (TELA SENSÍVEL AO TOQUE) COM TELA DE, NO MÍNIMO, 4,9 POLEGADAS, QUE SEJA INTEGRADO OU COMBINADO COM O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, FUNÇÕES DE NAVEGAÇÃO E TRANSPONDER MODO S (ADS-B OUT); 1.8.24. SISTEMA DE VISÃO SINTÉTICA TIPO 3D – HIGHWAY IN THE SKY (HITS) NAVIGATION INTEGRADO; 1.8.25. SISTEMA DE ALERTA POR SINAL SONORO E VOZ (AURAL WARNING), ALÉM DOS TRADICIONAIS ALERTAS VISUAIS NO PAINEL; 1.8.26. GERADOR DE PARTIDA DE 200 AMPERES CONTÍNUOS E TRANSIENTES DE 300 AMPERES, OU SUPERIOR; 1.8.27. RÁDIO MULTI BANDA COBRINDO AS FAIXAS DE VHF, UHF E 800 MHZ PARA COMUNICAÇÕES TÁTICAS. DEVE SER POSSÍVEL QUE O TRIPULANTE OPERACIONAL UTILIZE O RÁDIO TÁTICO DE FORMA INDEPENDENTE DOS PILOTOS; 1.8.28. ACESSÓRIOS PARA EMPREGO EM OPERAÇÕES POLICIAIS, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS E CERTIFICADOS PARA O MODELO: 1.8.28.1. SISTEMA DE GANCHO DE CARGA EXTERNA TIPO SWING OU DUPLO (PROVISÕES E EQUIPAMENTO - PARTE MÓVEL) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000KG, COM SISTEMA DE ALIJAMENTO ELÉTRICO E MECÂNICO E COMPATÍVEL COM A OPERAÇÃO DE SISTEMA DE LANÇAMENTO DE AGENTE EXTINTORES, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITA O ALIJAMENTO RÁPIDO, AO COMANDO DE QUALQUER UM DOS PUNHOS DO CICLICO (DUPLO – 1º E 2º), DO EQUIPAMENTO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM VOO E COM DINAMÔMETRO; 1.8.28.2. SISTEMA DE MONITORAMENTO DA CARGA EXTERNA POR CÂMERA DE VÍDEO E/OU ESPELHO RETROVISOR EXTERNO, COM COMANDO DE REGULAGEM NO INTERIOR DA CABINE (SE APLICÁVEL); 1.8.28.3. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO (PROVISÃO COMPLETA E SUFICIENTE): PARA ACOPLAMENTO E FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO TIPO CESTO "BAMBI BUCKET" EXISTENTE E OPERADO PELO BATALHÃO DE AVIAÇÃO, HOMOLOGADO PARA O TIPO DA AERONAVE E SISTEMA DE LANÇAMENTO DE ÁGUA PELOS PILOTOS POR MEIO DE BOTÃO NO CICLICO; 1.8.28.4. PROVISÃO COMPLETA PARA (PARTE FIXA) PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE FAROL DE BUSCA SX-16, INCLUSIVE COM OS COMANDOS NO PUNHO DO COMANDO COLETIVO DO COMANDANTE; 1.8.28.5. PROVISÕES PARA SISTEMA DE MISSÃO AEROTRANSPORTADO (FLIR STAR SAFIRE 380); 1.8.28.5.1. A AERONAVE DEVERÁ DISPOR DE PROVISÕES (PARTES FIXAS COMPLETAS – COMANDOS, CHAVES, PARTE ELÉTRICA E MECÂNICA, SE FOR O CASO) PARA RECEBER E OPERAR ADEQUADAMENTE AS PARTES MÓVEIS DO SISTEMA DE MISSÃO EXISTENTE HOJE NAS AERONAVES OPERADAS PELA BRIGADA MILITAR; 1.8.28.6. SISTEMA REMOVÍVEL DE BLINDAGEM BALÍSTICA NIJ NÍVEL 3 PARA A PARTE INFERIOR DA CABINE DE PILOTOS E PASSAGEIROS. 1.9. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADICIONAIS A FORNECER: 1.9.1. LIMPADOR DE PARA-BRISA DO PILOTO E DO CO-PILOTO, OU SISTEMA QUE PERMITA A VISIBILIDADE DURANTE CHUVA; 1.9.2. MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PONTOS DE ANCORAGEM INSTALADOS NA CABINE TRASEIRA, NA PARTE SUPERIOR E LIGADOS DIRETAMENTE A ESTRUTURA DA AERONAVE, PERMITINDO USO PARA OS CABOS DE SEGURANÇA (TIPO RABO DE MACACO) DOS TRIPULANTES OPERACIONAIS E CABOS PARA A REALIZAÇÃO DE RAPEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 140KG CADA; 1.9.3. KIT RAPEL COM SISTEMA PARA ANCORAGEM DE CABOS, QUE PERMITA A REALIZAÇÃO DE RAPEL EM AMBOS OS LADOS DA AERONAVE E INSTALAÇÃO DE KIT RAPEL COM PROTEÇÃO DE CABO NO ESQUI, CONFORME APLICÁVEL EM AMBOS OS CASOS; 1.9.4. DINAMÔMETRO COM INDICAÇÃO NO PAINEL INTEGRADO OU INSTALADO NO PAINEL, ERGONOMICAMENTE, DO LADO DO COMANDANTE DA AERONAVE, INTEGRADO AO TODO E COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PARA INDICAÇÃO DA MASSA TRANSPORTADA NO GANCHO DA AERONAVE; 1.9.5. FORNECER UM KIT DE MACA TIPO SKED QUE PODERÁ SER TRANSPORTADOS NO BAGAGEIRO DA AERONAVE; 1.9.6. SISTEMA DE DESEMBALÇAMENTO DO PARA-BRISA; 1.9.7. JOGO DE RODAS DUPLAS DE REBOQUE, COM SISTEMA DE ELEVÇÃO HIDRÁULICO PARA DESLOCAMENTO DA AERONAVE NO SOLO OU O CORRESPONDENTE PARA A AERONAVE OFERTADA; 1.9.8. CONJUNTO DE COBERTURAS DE PROTEÇÃO DA ENTRADA DE AR DOS MOTORES, TUBOS DE PITOT, ESCAPAMENTOS DO MOTOR, FILTROS DE AR E TOMADAS ESTÁTICAS E JOGO DE AMARRAS DAS PÁS DO ROTOR PRINCIPAL; 1.9.9. CAPA DE PROTEÇÃO COM ATENUAÇÃO DO CALOR SOLAR PARA O PAINEL DE INSTRUMENTOS; 1.9.10. ARCO DE PROTEÇÃO OU GUARDA DO ROTOR DE CAUDA (SKID); 1.9.11. MALETA EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA PORTA-DOCUMENTOS DA AERONAVE, PASTA PORTA DOCUMENTOS QUE ABRIQUE ADEQUADAMENTE A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A BORDO DA AERONAVE, BEM COMO OUTRA PASTA PORTA DOCUMENTOS QUE ABRIQUE ADEQUADAMENTE AS DEMAIS CADERNETAS, CERTIFICADOS, SUPLEMENTOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA E QUE SEJA DE POSSE OBRIGATÓRIA PELO OPERADOR; 1.9.12. REVESTIMENTO INTERIOR QUE POSSIBILITE ATENUAÇÃO DE RUÍDOS; 1.9.13. INDICADOR DE LIMLHA NOS DIVERSOS SISTEMAS LUBRIFICADOS A ÓLEO; 1.9.14. 1 (UMA) FONTE AUXILIAR/EXTERNA DE ALIMENTAÇÃO – APU; 1.9.15. DUAS BATERIA DE NÍQUEL CÁDMIO CAPAZ DE PROVER A PARTIDA DA AERONAVE EM QUALQUER AMBIENTE, ADEQUADA A SUPORTAR OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PREVISTOS PARA A AERONAVE; 1.9.16. CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO NACIONAL CONTENDO OS AVISOS DE SEGURANÇA NO IDIOMA PORTUGUÊS (SE EXIGIDO PELA ANAC); 1.9.17. ASSINATURA DE SERVIÇO QUE PROVENHA CARTAS DE VOO E NAVDATA (BASE DE DADOS) PARA O SISTEMA DE INSTRUMENTOS INTEGRADOS PELO PERÍODO MÍNIMO DE UM ANO A CONTAR DA ENTREGA PROVISÓRIA; 1.9.18. SEGURO DE RETA E DE CASCO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE COM VALIDADE DE 1 ANO; 1.9.19. 2 (DUAS) TOMADAS USB, SE DISPONÍVEL PARA O MODELO OFERTADO; 1.9.20. DESEJÁVEL QUE TENHA GRAVADOR ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DE VOO COM NO MÍNIMO 50 HORAS DE VOO E SISTEMA DE MONITORAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO HELICÓPTERO; 1.9.21. CUSTOS E DESPESAS DE IMPORTAÇÃO SERÁ PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; 1.9.22. TRIBUTOS LEGAIS NO BRASIL SERÃO PAGOS PELO VENDEDOR; 1.9.23. PARA O CASO DE PROPOSTA DE PREÇOS EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR AMERICANO OU EURO), O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO POR MEIO DE CARTA DE CRÉDITO INTERNACIONAL, IRREVOGÁVEL E INTRANSFERÍVEL, EMITIDA POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EM FAVOR DA EMPRESA CONTRATADA E GARANTIDO POR BANCO DE PRIMEIRA LINHA INDICADO PELO LICITANTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CUJA VALIDADE CORRESPONDERÁ AO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO; 1.9.24. A LIBERAÇÃO DA CARTA DE CRÉDITO IRREVOGÁVEL E INTRANSFERÍVEL ABERTA EM FAVOR DA CONTRATADA JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SERÁ EFETUADA, EM PARCELAS, LOGO APÓS A CONFIRMAÇÃO DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO MATERIAL - CONFORME CRONOGRAMA DE PAGAMENTO NO ITEM 04 DO ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES; 1.9.25. SENDO NECESSÁRIA EMENDA DA CARTA DE CRÉDITO, COMO PRORROGAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES, AS DESPESAS QUE VENHAM A INCIDIR SERÃO CUSTEADAS POR QUEM DEU CAUSA À EMENDA; 1.9.26. O PAGAMENTO DA CARTA DE CRÉDITO FEITO À LICITANTE BRASILEIRA SERÁ EFETUADO EM REAIS (R\$), MEDIANTE CONVERSÃO PELA TAXA DE CÂMBIO, DE COMPRA, VIGENTE PARA MOEDA ESTRANGEIRA SEGUNDO O VALOR DISPONIBILIZADO PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - SISBACEN, BOLETIM DE FECHAMENTO, NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DO EFETIVO PAGAMENTO; 1.9.27. TODAS AS DESPESAS REFERENTES À EMISSÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO E/OU CRÉDITO DOCUMENTÁRIO, OU A CONTRATAÇÃO DA CARTA DE CRÉDITO (ABERTURA, AVISO, NEGOCIAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DECORRENTES), OU AINDA REFERENTES À RENOVAÇÃO DA CARTA DE CRÉDITO, INCLUSIVE AUMENTO DA TAXA CAMBIAL, NO CASO DE ATRASO DE ADIMPLENTO ATRIBUÍVEL À CONTRATADA, SERÃO POR ELA CUSTEADAS. 1.10. DA GARANTIA TÉCNICA: 1.10.1. PRÉ-EXISTENTES AO ATO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 MESES OU 1000 HORAS DE VOO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, PARA A AERONAVE E TODOS SEUS EQUIPAMENTOS, E A MANUTENÇÃO CORRETIVA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA OFERTADA, DISPONIBILIZANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS CORRELATOS; 1.10.2. AS MANUTENÇÕES CORRETIVAS NÃO COBERTAS PELA GARANTIA, DECORRENTES DE DISCREPÂNCIAS A QUE A CONTRATANTE TENHA DADO CAUSA OU POR DESGASTE NATURAL, SERÃO POR ELA CUSTEADAS (OPERADOR DA AERONAVE), DESDE QUE CONSTATADA SUA RESPONSABILIDADE POR MEIO DE LAUDO TÉCNICO; 1.10.3. A GARANTIA TÉCNICA EXIGIDA DEVERÁ SER APRESENTADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DO LICITANTE CONTENDO CLARAMENTE AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS E AS CONDIÇÕES DE SUA EXECUÇÃO, FIRMADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL NO BRASIL, E ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE DELEGAÇÃO DE PODERES E TRADUÇÃO JURAMENTADA, CONFORME APLICÁVEL; 1.10.4. AS DESPESAS RELATIVAS À MOVIMENTAÇÃO DE COMPONENTES PORTADORES DE DEFEITO, DENTRO DO PAÍS OU DO BRASIL PARA O PAÍS DE ORIGEM E DO PAÍS DE ORIGEM PARA O BRASIL, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A FRETES, TRIBUTOS, SEGUROS, "HANDLING", TAXAS E EMOLUMENTOS, BEM COMO AQUELES REFERENTES AO ENVIAMENTO DAS MESMAS PEÇAS DEFEITUOSAS PARA EXECUÇÃO DA GARANTIA, DURANTE O PERÍODO DE 6 MESES OU 200 HORAS DE VOO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA; 1.10.5. A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR AERONAVE COMPLETAMENTE REVISADA, COM TODAS AS MANUTENÇÕES E INSPEÇÕES, BOLETINS, "AD'S" E "DA'S" PREVISTAS DEVIDAMENTE EXECUTADAS, SEM PENDÊNCIAS DE MANUTENÇÃO OU DISCREPÂNCIAS NÃO CORRIGIDAS, CONFORME O ESTABELECIDO NO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO FABRICANTE E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS; 1.10.6. A AERONAVE DEVERÁ SER ENTREGUE COM DISPONIBILIDADE DE 100 HORAS DE VOO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA A EXECUÇÃO DAS MANUTENÇÕES/INSPEÇÕES NESTE PRAZO E AS QUE FOREM NECESSÁRIA PARA VOAREM MAIS 100 HORAS, SENDO, PORTANTO, DISPONIBILIZADO AO CONTRATANTE A MANUTENÇÃO PARA VOAR UM TOTAL DE 200 HORAS, INCLUINDO TODA E QUALQUER MANUTENÇÃO, INCLUSIVE DISCREPÂNCIAS, DESDE QUE O CONTRATANTE NÃO TENHA DADO CAUSA. 2. CURSOS E TREINAMENTO PARA PILOTOS: 2.1. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PROPICIAR, ANTES DA ENTREGA DA AERONAVE, A DEVIDA QUALIFICAÇÃO TEÓRICA (GROUND SCHOOL) PARA ATÉ 20 (VINTE) PILOTOS DO BATALHÃO DE AVIAÇÃO DA



BRIGADA MILITAR (BAVBM) INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUALIFICADOS PELA ANAC, QUE CONTERÁ CONHECIMENTOS TEÓRICOS SOBRE AS PARTES QUE COMPÕEM O HELICÓPTERO COMO, CÉLULA, MOTOR, SISTEMAS, LIMITAÇÕES E EMERGÊNCIAS, BEM COMO AULAS SOBRE FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AVIÔNICOS OFERTADOS, MINISTRADO NA LÍNGUA PORTUGUESA OU COM TRADUÇÃO SIMULTÂNEA, PODENDO SER NA SEDE DO BATALHÃO DE AVIAÇÃO OU À DISTÂNCIA, CASO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BAVBM) ENTENDA ADEQUADO; 2.2. TODAS AS DESPESAS DE TREINAMENTO TEÓRICO, ASSIM COMO, GASTOS COM O INSTRUTOR, INCLUINDO ESTADIA, MATERIAL DIDÁTICO, VIAGENS, TRASLADOS E ALIMENTAÇÃO DOS PILOTOS EM TREINAMENTO, REALIZADOS FORA DE PORTO ALEGRE - RS CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA; 2.3. A ADAPTAÇÃO PRÁTICA DE VOO AO MODELO OFERTADO PODERÁ SER PROPICIADA EM PORTO ALEGRE, CASO O MODELO DA AERONAVE JÁ SEJA OPERADA PELO BATALHÃO DE AVIAÇÃO DA BRIGADA MILITAR E, NÃO SENDO O CASO, NA ACADEMIA DE TREINAMENTO DO FABRICANTE OU EM EMPRESA IGUALMENTE CREDENCIADA E HOMOLOGADA PARA TAL PARA 4 (QUATRO) PILOTOS DO BATALHÃO DE AVIAÇÃO DA BRIGADA MILITAR INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO UM MÍNIMO 1 (UMA) HORA DE VOO PARA CADA PILOTO EM AERONAVE DE MESMO MODELO DA ADQUIRIDA CASO JÁ SEJA OPERADA E 4 (QUATRO) HORAS PARA MODELO NÃO OPERADO, MINISTRADAS POR INSTRUTOR HABILITADO E DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA FABRICA, ACRESCENTANDO-SE A ESTE QUANTITATIVO 00:45H (QUARENTA E CINCO MINUTOS) DE CHEQUE, SEMPRE MINISTRADO NA LÍNGUA PORTUGUESA OU COM TRADUÇÃO SIMULTÂNEA; 2.4. ALÉM DA ADAPTAÇÃO PRÁTICA DE VOO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PROPICIAR O TREINAMENTO DE EMERGÊNCIAS DE VOO EM AERONAVE DE MESMO MODELO DA ADQUIRIDA, INCLUINDO AUTORROTAÇÃO COMPLETA, COMPREENDENDO UM MÍNIMO DE 2 (DUAS) HORAS CASO A AERONAVE NÃO SEJA OPERADA PELA BRIGADA MILITAR E, NO MÍNIMO 1 (UMA) HORA CASO A AERONAVE SEJA DO TIPO JÁ OPERADA PELA BRIGADA MILITAR, AMBOS PARA CADA UM DOS 4 PILOTOS PREVISTOS NO ITEM ACIMA; 2.5. TODOS OS CUSTOS RELACIONADOS AOS TREINAMENTO EM VOO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A COMBUSTÍVEL, SEGUROS (PESSOAL E MATERIAL), MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DA AERONAVE, BEM COMO LICENÇAS, IMPOSTOS E TAXAS AEROPORTUÁRIAS ESTARÃO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUSIVE AQUELES NECESSÁRIOS (PASSAGENS, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, ENTRE OUTROS), CASO O TREINAMENTO NÃO OCORRA EM PORTO ALEGRE-RS; 2.6. OS TREINAMENTOS DE ADAPTAÇÃO PRÁTICA AO VOO E DE EMERGÊNCIA PODERÃO SER REALIZADOS NA AERONAVE ADQUIRIDA OU EM OUTRA DE MESMO MODELO, CONTUDO A AERONAVE DEVERÁ SER ENTREGUE COM A DISPONIBILIDADE PREVISTA NO ITEM 1.11.6; 2.7. DEVE SER FORNECIDO UM CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CONCLUSÃO DO CURSO PARA OS PILOTOS HABILITADOS NO TREINAMENTO, DE MODO A PERMITIR O REGISTRO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL; 2.8. TODO TREINAMENTO PARA OS PILOTOS DEVERA SER REALIZADO EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA DURANTE O TREINAMENTO, A CARGO DA CONTRATADA; 2.9. AO FINAL DO CURSO OS PILOTOS EM TREINAMENTO DEVERÃO CONCLUIR TOTALMENTE O PROCESSO DE DIFERENÇA OU ADAPTAÇÃO NA AERONAVE ADQUIRIDA, SENDO CAPAZ DE OPERÁ-LA EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS, INCLUSIVE DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO A ANAC, TUDO POR CONTA DA CONTRATADA. 3. CURSO PARA MECÂNICOS AERONÁUTICOS: 3.1. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ PROPICIAR TREINAMENTO DE CÉLULA, AVIÔNICOS E MOTOR, PARA 2 (DOIS) MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO DO BATALHÃO DE AVIAÇÃO DA BRIGADA MILITAR INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVIDAMENTE QUALIFICADOS PELA ANAC, INCLUINDO A PARTE TEÓRICA, PRÁTICA E QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL; 3.2. DEVE SER FORNECIDO CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CONCLUSÃO DO CURSO PARA OS MECÂNICOS HABILITADOS NO TREINAMENTO, DE MODO A PERMITIR O REGISTRO JUNTO A AGENCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL; 3.3. TODO TREINAMENTO PARA MECÂNICOS DEVERÁ SER REALIZADO EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA DURANTE O TREINAMENTO, A CARGO DA CONTRATADA; 3.4. OS TREINAMENTOS DEVERÃO SER REALIZADOS EM INSTITUIÇÃO CUJOS TREINAMENTOS SEJAM RECONHECIDOS E HOMOLOGADOS PELA ANAC, PREFERENCIALMENTE EM PORTO ALEGRE; 3.5. TODAS AS DESPESAS DE TREINAMENTO TEÓRICO, PRÁTICO E QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL CITADOS ANTERIORMENTE, ASSIM COMO, GASTOS COM O INSTRUTOR, INCLUINDO ESTADIA, MATERIAL DIDÁTICO, VIAGENS, TRASLADOS, E ALIMENTAÇÃO DOS MECÂNICOS EM TREINAMENTO, REALIZADOS FORA DE PORTO ALEGRE - RS, CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. 4. CASO COMPROVADA A VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM RAZÃO DA PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE AERONAVE NOVA À PRONTA ENTREGA E DEPENDER DA DISPONIBILIDADE DO MERCADO NACIONAL E INTERNACIONAL, ALGUMA EXIGÊNCIA AQUI PREVISTA, BEM COMO NO "ANEXO A" DESTA, APÓS A DEVIDA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DE COMISSÃO, COMPOSTA POR, NO MÍNIMO, 3 INTEGRANTES DO BAVBM COM EXPERIÊNCIA AERONÁUTICA RECONHECIDA, PODERÁ SER TRANSIGIDA A FIM DE EFETIVAR A AQUISIÇÃO E CONQUISTAR A MELHOR OPÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 5. RELAÇÃO DE ANEXOS: 5.1. ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCALS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA COE - BAVBM/SEDE AVENIDA SERTÓRIO 2000 PORTÃO 08, AEROPORTO SALGADO FILHO ANCHIETA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 1

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.